

LEZA. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR, inscrita no CNPJ sob nº 06.621.791/0001-53.

CONTRATADA: GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.439/0001-20

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no caput do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de carimbos e chaves, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contado a partir da sua assinatura.

DOS PREÇOS: O preço contratual global ESTIMADO importa na quantia de R\$ 5.758,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Elemento de Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, SubElemento 24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. José Milton Anastácio Alves Júnior - GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MANDATO

CRENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR.

CRENCIADA: A DE LIMA CARDOSO LTDA (PONTES COMUNICAÇÃO INTELIGENTE), inscrita no CNPJ nº 32.083.360/0001-90.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo, no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no Edital de nº 02/2023 e no Processo Administrativo nº 15/2023, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas e na proposta da Credenciada, que independentemente de transcrição integram este termo.

DO OBJETO: O Credenciamento de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MANDATO para atender às necessidades

dos Parlamentares desta Casa Legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações, definindo características, condições, normas e competências para o credenciamento de empresas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste credenciamento correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – Legislativo.

DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua publicação, prorrogável, a critério da Câmara Municipal, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Américo de Lima Cardoso - A DE LIMA CARDOSO LTDA (PONTES COMUNICAÇÃO INTELIGENTE).

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MANDATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMFOR.

CONTRATADA: A DE LIMA CARDOSO LTDA (PONTES COMUNICAÇÃO INTELIGENTE), inscrita no CNPJ nº 32.083.360/0001-90.

DO OBJETO: A prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MANDATO para atender às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza e dos senhores Parlamentares desta Casa Legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações, definindo características, condições, normas e competências para o credenciamento de empresas, conforme anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no Edital de Credenciamento nº 02/2023 e Processo Administrativo nº 15/2023, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas e na proposta da Credenciada, que independentemente de transcrição integram este termo.

DOS PRAZOS: O contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da Câmara Municipal de Fortaleza, pelo período de vigência do credenciamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza – Legislativo.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

ASSINATURAS: Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Américo de Lima Cardoso - A DE LIMA CARDOSO LTDA (PONTES COMUNICAÇÃO INTELIGENTE).

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2023 - CMFOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

CONSIDERANDO a homologação do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Fortaleza, regulado pelo Edital nº 01, de 27 de dezembro 2023, retificado em 04 de março de 2024, conforme Termo de Homologação datado de 20/08/2024, publicado no DOM de 20/08/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados no referido certame, para efeito de atender à demanda da Casa Legislativa no âmbito das competências específicas de cada cargo,

RESOLVE:

CONVOCAR 39 (trinta e nove) candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, regulado pelo Edital nº 01, de 27 de dezembro 2023, conforme Resultado Final homologado e publicado no DOM nº 17.889, em 20 de agosto de 2024, conforme consta no ANEXO I ao presente edital e disposições a seguir:

1. DO PROCEDIMENTO PARA A CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza (DEREH), situado à Av. Rogaciano Leite, nº 1040 – Bairro Salinas, Fortaleza-CE – CEP 60.810-786, de acordo com o cronograma adiante disposto:

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATAS	CARGO
07,08 e 09/04	Agente Administrativo, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Engenheiro Civil.
10, 11 e 14/04	Advogado, Analista de Informática, Analista de Comunicação Social, Pedagogo, Analista de Redação, Analista de Revisão, Consultor Legislativo (todas as áreas).

1.2. O horário de atendimento para a entrega da documentação será das 8h30min às 11h30min no turno da manhã e das 13h30min às 16h30min no turno da tarde, observando a ordem de numeração das senhas que serão distribuídas no local.

1.3. Nas datas e horários acima especificados e de acordo com o cargo, os convocados deverão entregar os documentos admissionais abaixo discriminados:

- Comprovação de Escolaridade/Pré-requisitos constantes do Anexo II do Edital nº 01/2023;
- Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.3 do Edital nº 01/2023;
- uma foto 3x4 recente;
- cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
- cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove a regularidade do candidato junto às obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia autenticada do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência assinada conforme no Anexo III;
- certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Cíveis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior quando exigido para exercício da profissão;
- comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 14.1.e do Edital nº 01/2023, quando for o caso;
- certidões NADA CONSTA originais dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, desde que expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse;
- declaração de não ter sofrido penalidades administrativas decorrentes de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Anexo VII, caso tenha anteriormente exercido cargo ou emprego público em quaisquer das esferas;
- declaração de Não Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública – Anexo III;
- declaração de bens – Anexo IV;
- declaração de Não Exercício anterior de Cargo/Função/Emprego Público, quando for o caso – Anexo V;
- termo de ciência sobre os regimes de Previdência Social e Complementar, vigentes no Município – Anexo VI.

2. DO COMPARECIMENTO À JUNTA MÉDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM)

2.1. Os convocados deverão comparecer à Junta Médica do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza-CE (IPM), situada na Avenida da Universidade, nº 1940, Centro, 1º andar, de acordo com o cronograma adiante disposto:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 40

CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO À JUNTA MÉDICA

DATAS	CARGO
22 e 23/04	Agente Administrativo, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Engenheiro Civil.
24 e 25/04	Advogado, Analista de Informática, Analista de Comunicação Social, Pedagogo, Analista de Redação, Analista de Revisão, Consultor Legislativo(todas as áreas).

2.2. Nas datas acima especificadas e de acordo com o cargo, os convocados deverão entregar os exames abaixo discriminados, os quais deverão ser realizados às expensas dos candidatos:

- Hemograma Completo;
- VDRL;
- Sumário de Urina;
- Raio X de Tórax (PA) com Laudo;
- Laudo Psiquiátrico;
- Avaliação Oftalmológica;
- ECG com Laudo;
- Laudo Médico para os candidatos portadores de deficiência que declarem a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo concorrido, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.3. Caso o candidato tenha realizado os exames laboratoriais, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos documentos, estes serão aceitos, sem necessidade de serem realizados novamente;

2.4. As perícias serão realizadas no turno da manhã, das 8h às 11h30min e no turno da tarde, das 13h às 16h;

2.5. Os atendimentos serão limitados a 10 (dez) candidatos convocados por dia, sendo 5 (cinco) no período da manhã, e 5 (cinco) no período da tarde, observada a ordem estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza no ato da entrega da documentação.

3. DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

3.1. O resultado preliminar dos atos convocatórios deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no site da banca organizadora do concurso em 05/05/2024.

3.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

3.3. O resultado final da convocação com a análise dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município e no site da banca organizadora do concurso em 12/05/2024.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital que não comparecerem aos locais indicados, nas datas e nos horários estabelecidos, serão considerados desistentes.

4.2. A investidura no cargo para os candidatos convocados no Anexo I deste Edital, obedecerá às datas de nomeação e de posse estabelecidas em cronograma posterior publicado pela Câmara Municipal de Fortaleza.

4.3. Os cargos de Agente Administrativo, Contador, Engenheiro Civil, Advogado, Analista de Redação, Analista de Revisão e Consultor Legislativo (Área - Processo Legislativo) e Consultor Legislativo (Área - Administração Pública) serão convocados, todavia a nomeação dos candidatos aprovados está impedida em decorrência da decisão judicial proferida nos autos nº 0223506-78.2020.8.06.0001 (id 111987049). A nomeação, portanto, ficará pendente de ulterior deliberação do juízo competente autorizando o ato.

4.4. O presente Edital de Convocação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759017177	Matheus Jucá Teles
2	Ampla concorrência	759026831	Bruna Fortes Martins Machado
3	Negros	759035694	Rodrigo Gomes Nascimento
4	Ampla concorrência	759054521	Ana Aline Severino Galvao
5	PcD	759060093	Fabricio Gomes de Freitas
6	Ampla concorrência	759055938	Andreia Maria de Almeida
7	Ampla concorrência	759045028	Paulo Cezar Araujo de Oliveira Junior
8	Negros	759056382	Bárbara Eleodora Santiago Gomes

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 41

9	Ampla concorrência	759023357	Jorge Luis da Silva Azevedo
10	Ampla concorrência	759058537	Michael Jonas Ramos
11	Ampla concorrência	759036076	Jéssica Campêlo de Sá
12	Ampla concorrência	759032641	Gabriel dos Santos Silva
13	Negros	759003662	Mariana Oliveira Santos
14	Ampla concorrência	759057607	Guilherme Costa Parente
15	Ampla concorrência	759034717	Daniel Almeida Lino

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759054734	Luana Teixeira Cavalcante

CARGO: CONTADOR

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759047221	Antonio Leonardo Mariano de Vasconcelos
2	Ampla concorrência	759001640	Nelitania Batista Lopes
3	Negros	759045534	Samille da Silva Pereira

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759048448	Abdias Jeronimo Silva

CARGO: ADVOGADO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759032991	Isabelle Novais de Arêa Leão
2	Ampla concorrência	759027611	Italo Tomaz Augusto

CARGO: ANALISTA DE INFORMÁTICA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759060047	Breno Lopes Moraes
2	Ampla concorrência	759035785	Diego Allyson Alves Chaves
3	Negros	759057799	Paulo Henrique Rodrigues Marques

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759020381	Flavio Vinicius Soares de Souza

CARGO: PEDAGOGO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759049808	Géssica Rocha da Silva
2	Ampla concorrência	759054496	Isabele Barbosa da Silva Monteiro

CARGO: ANALISTA DE REDAÇÃO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759054639	Heliomar da Silva Fernandes
2	Ampla concorrência	759024797	Hortência Siebra Silva

CARGO: ANALISTA DE REVISÃO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759033887	Vinicius Carlos Sampaio Mota
2	Ampla concorrência	759053017	Jesus Rocha Neto

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759012091	Júlio César de Souza Melo

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA SAÚDE PÚBLICA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759017239	Isabela Damasceno Torres

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759018753	Paulo Mateus Prado Varela

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA DIREITOS HUMANOS

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759013568	Laura Virgínia Moraes de Oliveira

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA MEIO AMBIENTE E URBANISMO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759028827	Diana Guimarães Portela

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 42

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759056574	Nicholas Silva Coutinho

CARGO: CONSULTOR LEGISLATIVO ÁREA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	GRUPO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	Ampla concorrência	759017810	Carlos Felipe da Luz Neto

Obs: O candidato habilitado em 1º lugar para o Cargo de Consultor Legislativo – Área Administração Pública encaminhou Termo de Desistência de Nomeação, sendo substituído pelo segundo colocado Carlos Felipe da Luz Neto.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/ EMPREGO/ FUNÇÃO PÚBLICOS

Eu _____, portador(a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, DECLARO, de acordo com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no § 5º do art. 14 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que presentemente:

() Não exerço, em acumulação remunerada, qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo público de provimento efetivo de para o qual serei investido (a).

Fortaleza, _____, _____, de _____.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador(a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado desde _____ na _____, cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo. Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

CE, _____, de _____, de _____.

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ aprovado(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA para o cargo de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 43

_____, portador da cédula de identidade Registro Geral nº _____, SSP/____ e CPF/MF Nº _____, DECLARO para os fins previstos no artigo 19, parágrafo 5º, da Lei Complementar 01, de 23 de dezembro de 2009.

() Não possuo bens e/ ou valores.

() Posso os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente declaração, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Fortaleza/ CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____, portador(a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, de que não exerci anteriormente Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E COMPLEMENTAR VIGENTES NO MUNICÍPIO

Nome:

CPF:

Órgão:

Cargo:

Eu, acima epigrafado, DECLARO, para os devidos fins, que estou CIENTE:

- i) da existência do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) municipal, gerido pelo Instituto de Previdência do Município, com benefícios determinados na legislação que rege esse RPPS, notadamente o art. 40 da Constituição Federal e legislação municipal aplicável;
- ii) da vinculação obrigatória ao RPPS, enquanto segurado desse regime previdenciário, para fins de obtenção de futuros benefícios previdenciários, na forma da lei;
- iii) da existência e oferta do Regime de Previdência Complementar (RPC), gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom), observada a legislação de previdência complementar que rege referido regime, notadamente o art. 40, §§ 14 a 16, e art. 202 da Constituição Federal, a Lei Complementar estadual nº 185, de 21/11/2018, e suas alterações, e a legislação municipal que trata do RPC local;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 44

iv) da existência do Plano de Previdência Complementar dos Municípios do Estado do Ceará (PREV-CE MUNICÍPIOS), no âmbito do RPC local;

v) do fato de que o Estatuto da CE-Prevcom, o Regulamento do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS e correspondente material explicativo estão disponíveis para consulta em sítio eletrônico contendo informações da CE-Prevcom

(<https://www.ceprevcom.com.br>); e

vi) dos seguintes tratamentos efetivados pelo órgão ou entidade para os servidores que, na data de entrada em exercício, perceberem remuneração de contribuição para a previdência municipal referente ao cargo efetivo superior ao teto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS):

a) da inscrição automática ao plano PREV-CE MUNICÍPIOS, conforme estabelecido na Lei municipal;

b) do estabelecimento da alíquota de contribuição de 8,50% (oito vírgula cinco por cento) como participante do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS operado pela CE-Prevcom, em caso de inscrição automática, e de que essa alíquota poderá ser alterada pelo participante junto à CE-Prevcom, mediante sua livre e expressa vontade, observado o regulamento do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS;

e

c) da cobertura previdenciária dos riscos sociais de invalidez e morte por meio de seguro previsto nas normas de previdência complementar, com custeio incluído na alíquota de 8,50% (oito vírgula cinco por cento) de contribuição do participante, e com contrapartida paritária do Patrocinador (Município).

DECLARO ainda que (marcar o item correspondente, apenas um):

() O ingresso atual representa a primeira entrada no serviço público estatutário, em geral, isto é, não tive vínculo estatutário com serviço público de qualquer esfera anteriormente; ou

() Já tive vínculo com o serviço público (de qualquer esfera) no passado, mas na data de ingresso no atual cargo efetivo municipal não tenho esse tipo vínculo; ou

() Venho do serviço público como servidor de cargo efetivo, com vínculo previdenciário a RPPS COM limitação ao teto do RGPS (COM oferta, pelo Ente, de previdência complementar); ou

() Venho do serviço público como servidor de cargo efetivo, mas o Ente não tinha RPPS para seus servidores e a contribuição previdenciária era destinada para o RGPS/INSS; ou

() Venho do serviço público como servidor de cargo efetivo, com vínculo previdenciário a RPPS SEM limitação ao teto do RGPS/INSS.

DECLARO, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pela sua atualização e por fornecer os comprovantes das informações sempre que houver solicitação.

Rubrico as páginas e assino o presente Termo.

_____/CE, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Eu _____, portador(a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

DECLARO, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações oras prestadas poderá acarretar a eliminação do candidato, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

ASSINATURA DO DECLARANTE

*** **